

ANEXO V

ART. 5º, IV, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2026

COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS FUNDOS ESTADUAIS

FUNDO ESTADUAL: FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – MG INVESTE

GESTOR: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS – SEF/MG

PERÍODO DE EXERCÍCIO: 2025

ITEM

1. Rol dos responsáveis, nos termos dos incisos II e III do art. 6º, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011.

Dirigente máximo, de que trata o inciso II do art. 6º, nos termos do art. 7º da IN 14/2011:

**NOME:** LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES

**CPF:** 981.962.007-49

**MASP:** 753236-9

**Cargo:** Secretário de Estado de Fazenda de Minas Geras

**Ato de Nomeação:** Ato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 27 de fevereiro de 2024

**Nomeação:** 27.02.2024

**Saída:** Indeterminada

**Endereço residencial:** Rodovia Papa João Paulo II, 4.001 - Cidade Administrativa - Prédio Gerais (6º e 7º andares) Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG - CEP 31.630-901

**Endereço eletrônico:** [REDACTED]

Dirigente máximo, de que trata o inciso III do art. 6º, nos termos do art. 7º da IN 14/2011:

**NOME:** GABRIEL VIÉGAS NETO

**CPF:** [REDACTED]

**Cargo:** Diretor Vice-presidente do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S. A. – BDMG, desde 24/01/2022, passando a ocupar o cargo de Diretor Presidente, dada a renúncia de seu antecessor.

**Ato de Eleição:** Ata da 471ª (quadringentésima septuagésima primeira) Reunião do Conselho de Administração do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S. A - BDMG, de 23 de dezembro de 2021, e carta de 02/02/2023 do diretor presidente anterior, em que consta a sua renúncia e pedido que seja considerado o dia 02/02/2023 como seu último dia oficial de trabalho no BDMG.

**Posse:** 03.02.2023

**Saída:** indeterminada

**Endereço residencial:** [REDACTED]

**Endereço eletrônico:** [REDACTED]

**ANEXO V****ART. 5º, IV, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2026****COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS FUNDOS ESTADUAIS****FUNDO ESTADUAL: FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – MG INVESTE****GESTOR: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS – SEF/MG****PERÍODO DE EXERCÍCIO: 2025****ITEM****2. Relatório de gestão, contendo, no mínimo, as seguintes informações:**

- a) apresentação da visão geral da unidade jurisdicionada, estrutura organizacional e legislação aplicável;
- b) descrição da execução do programa de trabalho previsto na Lei Orçamentária Anual e informações sobre os programas e ações do governo sob responsabilidade do órgão, evidenciando: (i) o cumprimento das metas físicas e financeiras por meio da classificação funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa; (ii) os indicadores institucionais de desempenho da implementação da ação governamental identificada no Plano Plurianual de Ação Governamental 2024-2027; e (iii) esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos com a indicação das providências adotadas;
- c) outras informações consideradas relevantes pelo gestor do fundo, para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso;

1) A lei 22.606/2017 criou este fundo e estabeleceu suas principais regras para funcionamento. O decreto 47.939/2020 criou o MG Investe Garantidor.

2) A gestão orçamentária e financeira exercida é limitada pelos atos emanados do Governo Estadual e suas Secretarias de Estado, pois os fundos estaduais fazem parte do Orçamento do Estado e integram o Sistema de Conta Única do Estado de Minas Gerais, conforme Decreto Estadual 39.874, de 03 de setembro de 1998, alterado pelo Decreto Estadual 39.903, de 17 de setembro de 1998.

3) Em maio de 2022, foi registrada a despesa referente à constituição do MG Investe Garantidor. Embora o fundo tenha sido formalmente instituído, trata-se de garantia de segunda ordem. Como as garantias de primeira ordem, que respaldam diretamente o financiamento, ainda não atingiram seus limites, não houve, até o momento, a necessidade de honrar garantias por parte do Estado.

Em razão disso, o valor empenhado e liquidado em 2022 permanece sem pagamento, resultando na inscrição recorrente do mesmo montante empenhado e liquidado em 2022 em restos a pagar processado, já que a obrigação financeira não se materializou.

4) Informamos que a demanda por recursos do MG Investe destinada a financiamentos foi atendida, sempre que possível, por outras linhas de crédito administradas pelo BDMG, agente financeiro do Fundo em 2025. Embora tenha havido suplementação orçamentária em junho, no valor de R\$ 10 milhões, não houve a necessidade de utilização desses recursos específicos do MG Investe, originalmente destinados ao atendimento de clientes afetados por altos índices pluviométricos.

Ainda assim, o BDMG cumpriu integralmente sua missão como agente financeiro do Estado, garantindo apoio efetivo aos públicos afetados. Por meio do programa BDMG Solidário, foram liberados R\$ 49.976.392, ou seja, aproximadamente cinco vezes o valor previsto na suplementação, demonstrando elevada capacidade de resposta e eficiência na política pública envolvida.

Desse modo, embora uma análise restrita aos desembolsos do fundo pudesse sugerir uma leitura equivocada de baixa execução, o resultado global da ação revela exatamente o oposto: o Estado — incluindo o BDMG, enquanto agente financeiro — atuou com elevada eficiência, mobilizando recursos muito superiores ao orçamento suplementado e entregando resultados expressivos à sociedade.

5) Vide Execução Física e Financeira e “Relatório sobre a Gestão do Fundo MG Investe e sua Única Despesa Orçamentária Realizada desde a Criação do fundo MG Investe em 2017 - A Constituição Do MG Investe Garantidor em 2022”.

EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

FUNDO: FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – MG INVESTE

EXERCÍCIO: 2025

Classificação Orçamentária					Metas Físicas				Metas Financeiras			
Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Subprojeto/Subatividade	Especificação	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física	Execução	Meta Em R\$1	Execução Em R\$1,00	Justificativas
22					INDÚSTRIA					10.002.000		
22	661				PRODUÇÃO INDUSTRIAL					10.002.000		
22	661	020			FOMENTO E INCENTIVO DE INVESTIMENTOS					10.002.000		
22	661	040	4064		MG INVESTE					10.002.000		
22	661	040	4064	0001	MG INVESTE	FINANCIAMENTO CONCEDIDO/ LIBERADO	R\$ MIL	2	0	10.002.000	0,00	A demanda por recursos que poderia ser destinada a esta ação foi atendida por linhas de crédito similares, com recursos próprios do BDMG. Não ocorreram despesas no âmbito deste fundo no exercício de 2025. Mas, as receitas decorrentes de retornos de financiamentos de fundos extintos a ele direcionadas, somadas aos rendimentos de aplicação financeira do montante destinado à constituição do MG Investe Garantidor resultaram em receitas contabilizadas no exercício de 2025 em montante superior a R\$ 28,8 milhões.

Fonte: LOA 2025 - Orçamento Fiscal - Administração Direta e Administração Indireta - Volume II A; Relatórios no SIAFI-MG e SIGPLAN.

**ANEXO V****ART. 5º, IV, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2026****COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS FUNDOS ESTADUAIS****FUNDO ESTADUAL: FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – MG INVESTE****GESTOR: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS – SEF/MG****PERÍODO DE EXERCÍCIO: 2025****ITEM****2. Relatório de gestão, contendo, no mínimo, as seguintes informações:**

c) outras informações consideradas relevantes pelo gestor do fundo, para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso;

“Relatório sobre a Gestão do Fundo MG Investe e sua Única Despesa Orçamentária Realizada desde a Criação do fundo MG Investe em 2017 - A Constituição Do MG Investe Garantidor em 2022”.

Em princípio, assim como em anos anteriores (cerca de uma década sem execução de despesas no âmbito do fundo e daqueles que incorporou o patrimônio), o Fundo de Investimentos do Estado de Minas Gerais – MG Investe, possuiria tão somente janelas orçamentárias de R\$ 2 mil, e não haveria execução orçamentária ou financeira da despesa no exercício de 2022.

Seja porque há cerca de uma década o Estado preferiu alocar seus recursos em outros projetos, que não o de financiamento direto a empresas – deixando este papel para o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG através de outras fontes de recursos captadas no mercado externo, no mercado interno e em outros repassadores de recursos, como o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – BNDES – seja porque a maior parte dos recursos diretamente arrecadados por este fundo estarem direcionados a garantia de Parcerias Público Privadas. E, a maior parte de seus recursos diretamente arrecadados, que não estes dados em garantia, decorrerem de créditos em liquidação ou de valores menos significativos de financiamentos a produtores rurais.

Então, a expectativa quando houve a proposta de Lei Orçamentária Anual para 2022 era de que não haveria execução da despesa no âmbito deste fundo.

Ocorre que o governo publicou em maio de 2020, em plena pandemia, um decreto criando uma medida econômica denominada de MG Investe Garantidor, para diminuir o impacto da pandemia e auxiliar empresas de menor porte. Tal medida econômica foi inédita no Estado de Minas Gerais e o decreto 47.939, de 30/04/2020 previa com um certo nível de detalhes operacionais como se daria a constituição da despesa no âmbito do fundo MG Investe.

Entretanto, nem no ano 2020 e nem no ano 2021 – por ser algo novo – ainda não tentado no Estado de Minas Gerais – não havia sido desenvolvido plenamente pela SEF/MG, SEPLAG/MG e BDMG, como se daria a execução desta despesa.

Foi por isso que em 2020 houve suplementação de recursos, mas não foram utilizados; em 2021 chegaram a ser utilizados, mas foram anulados, pois a SEF/MG, em dezembro, alertou que o elemento item de despesa estava incorreto.

Então, a solução – uma vez que a proposta orçamentária já havia sido enviada com a janela de R\$ 2 mil – seria não utilizar os recursos em 2021 novamente, mas, realizar uma suplementação orçamentária, já no elemento item correto, para a execução da despesa orçamentária.

E, assim o foi - em maio de 2022 finalmente foi executada a despesa de R\$ 89 milhões para a constituição do MG Investe Garantidor, que é uma medida econômica que permitiu garantir em segunda ordem cerca de R\$ 1 bilhão de financiamentos atingidos pela pandemia, e cujo escopo foi ampliado em menor montante também para empresas em locais atingidos por calamidade pública por causa das chuvas intensas.

Isto permitiu uma quantidade de financiamentos em um nível muito maior do que o Estado de Minas Gerais estava disposto a alocar de recursos em financiamentos. A despesa foi empenhada e liquidada em favor do MG Investe Garantidor. Foi aberta uma conta específica para maior disponibilidade, controle e lastro dos recursos financeiros, mas os recursos financeiros ainda estão ligados ao fundo MG Investe.

Ao mesmo tempo, tais recursos, por estarem empenhados e liquidados dão a necessária característica de liquidez e exigibilidade exigidas pelo Banco Central do Brasil – BACEN para aceitar a melhoria do risco das empresas financiadas e conseqüentemente diminuir a despesa de provisões do BDMG com tais empresas financiadas.

Além disto, por estar em uma conta ligada ao Estado de Minas Gerais no Banco do Brasil, o recurso está aplicado no fundo com melhor rentabilidade no âmbito do Estado – próximo a 100% do CDI, já tendo rendido ao fundo MG Investe, até 31/12/2025, montante de cerca de R\$ 49 milhões, que foram para o Caixa Único do Estado de Minas

Gerais e puderam ser alocados financeiramente em outras despesas, ao mesmo tempo em que foram reconhecidos como novas disponibilidades do MG Investe, gerando receita de aplicações financeiras para o mesmo.

O montante de R\$ 89 milhões que constituiu o MG Investe Garantidor pode nem ser utilizado totalmente, e os valores utilizados ainda podem ser renegociados e recuperados, revertendo ao fundo.

Até o momento houve a constituição do MG Investe Garantidor – também denominado de Fundo de Investimento Garantidor - FIG. Mas, ainda não houve honra de valores. Não houve efetiva execução financeira dos restos a pagar processados, constituídos em 2022. Então, os valores permanecem financeiramente vinculados ao fundo MG Investe, embora segregados – para dar as características de liquidez e certeza – em uma conta específica – cujos rendimentos tem sido revertidos escrituralmente ao fundo MG Investe, bem como o foram transferidos ao Caixa Único do Estado em montante de cerca de R\$ 49 milhões até 30/12/2025.

A execução no âmbito do MG Investe se deu no elemento item adequado qual seja – “encargos pela honra de avais, garantias, seguros e similares”. Isto só ocorreu após a necessária suplementação orçamentária à época – em 2022. Em relação aos créditos autorizados, naquele ano de 2022 a execução foi totalmente eficiente e eficaz, embora, conforme já explicado, não tivesse havido a oportunidade de prever o valor dentre os créditos iniciais do orçamento, pois decorreu de uma não execução no ano anterior, para adequar ao elemento item correto no ano seguinte.

As medidas adotadas para sanear a não execução da ação programada desde 2020 foram reuniões e troca de idéias principalmente entre o agente financeiro do fundo – o BDMG e o seu gestor – a SEF/MG, para buscar a melhor maneira de executá-lo. E, para isto foi necessária uma suplementação de recursos no primeiro quadrimestre de 2022, para que, ainda no primeiro semestre a execução da despesa ocorresse plenamente, constituindo o MG Investe Garantidor/ Fundo de Investimentos Garantidor – FIG.

A execução do MG Investe Garantidor permitiu não só amparar diversas empresas atingidas pela pandemia desde 2020, como também outras tantas atingidas por calamidades decorrentes de chuvas intensas.

E, pelo porte das empresas, a renda de diversas famílias e empregos foram poupados, inclusive em um momento em que o mundo passava por uma de suas maiores crises dos últimos tempos.

Por ser uma ação inédita no estado de Minas Gerais, demandou diversos aprimoramentos até que a sua execução atendesse à melhor maneira de executar a despesa no âmbito do fundo, tanto do ponto de vista da correção dos procedimentos orçamentários e financeiros, quanto da necessidade de liquidez e certeza frente às exigências do BACEN, unindo os interesses do agente financeiro do fundo, do gestor do fundo, em favor das milhares de empresas financiadas com uma alavancagem de mais de dez vezes o valor da despesa executada, e ainda, com a vantagem do valor financeiro empregado continuar aplicado financeiramente em favor do fundo MG Investe, e, em última instância – em favor do Estado de Minas Gerais, em seu aspecto financeiro, pelas transferências já ocorridas dos rendimentos, ao Caixa Único do Estado de Minas Gerais.

#### **Resumo da Situação em 31/12/2025**

Em maio de 2022, foi registrada a despesa destinada à constituição do MG Investe Garantidor. Embora o fundo tenha sido formalmente instituído, sua natureza é de garantia de segunda ordem. Como as garantias de primeira ordem — aquelas que amparam diretamente os financiamentos — ainda não atingiram seus limites, não houve, até o momento, necessidade de o Estado honrar qualquer garantia.

Dessa forma, o valor empenhado e liquidado em 2022 permanece sem pagamento, o que resulta na reinscrição recorrente desse mesmo montante em restos a pagar processados, uma vez que a obrigação financeira não se concretizou. Paralelamente, conforme já mencionado, os rendimentos de R\$ 49,55 milhões foram disponibilizados para utilização pelo Estado de Minas Gerais em seu Caixa Único, mantido no Banco do Brasil, agência 1615-2, CNPJ 18.715.615/0001-60, conta 8.888.888-6.

Essa dinâmica tornou o mecanismo não apenas inovador, mas extremamente bem-sucedido para o Estado, gerando diversos efeitos positivos: cumpriu sua função como garantia, contribuindo para a redução das taxas cobradas aos beneficiários finais; não demandou desembolso financeiro efetivo por parte do Estado; e ainda proporcionou receita de aplicações financeiras com rendimento superior ao observado na maior parte das alternativas tradicionais do mercado.

Uma gestão de recursos verdadeiramente exemplar.

**ANEXO V**

**ART. 5º, IV, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2026**

**COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS FUNDOS ESTADUAIS**

**FUNDO ESTADUAL: FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – MG INVESTE**

**GESTOR: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS – SEF/MG**

**PERÍODO DE EXERCÍCIO: 2025**

**ITEM**

**2. Relatório de gestão, contendo, no mínimo, as seguintes informações:**

d) relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no Siafi, data e valor;

e) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos. **Nota: não houve execução de despesa deste exercício e nem de exercícios anteriores.**

**Nota: Vide relatório anexo.**



## BALANÇO DE 2025

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DA DESPESA AUTORIZADA

27/02/2026 13:14:20

4621 - FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

L E G I S L A Ç Ã O		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	ANULAÇÃO	AUTORIZAÇÃO FINAL
4621 - FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS						
LEI	25124 DE 30.12.2024	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
NR SIAFI	79 DE 24.06.2025	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.000,00</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.002.000,00</b>

**ANEXO V**

**ART. 5º, IV, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2026**

**COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS FUNDOS ESTADUAIS**

**FUNDO ESTADUAL: FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – MG INVESTE**

**GESTOR: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS – SEF/MG**

**PERÍODO DE EXERCÍCIO: 2025**

**ITEM**

**3. Balanço Orçamentário.**

**Vide relatório anexo.**



BALANÇO DE 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

27/02/2026 13:14:20

4621 - FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS		FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA) ANEXO 12 LEI 4320				
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = ( b - a )		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	10.800.000,00	10.800.000,00	28.819.047,47	18.019.047,47 (+)		
RECEITAS CORRENTES	10.300.000,00	10.300.000,00	15.395.482,77	5.095.482,77 (+)		
RECEITA PATRIMONIAL	10.000.000,00	10.000.000,00	15.130.315,09	5.130.315,09 (+)		
VALORES MOBILIÁRIOS	10.000.000,00	10.000.000,00	15.130.315,09	5.130.315,09 (+)		
RECEITA DE SERVIÇOS	300.000,00	300.000,00	265.167,68	34.832,32 (-)		
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	13.423.564,70	12.923.564,70 (+)		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	500.000,00	500.000,00	13.423.564,70	12.923.564,70 (+)		
SUBTOTAL DAS RECEITAS	10.800.000,00	10.800.000,00	28.819.047,47	18.019.047,47 (+)		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	10.800.000,00	10.800.000,00	28.819.047,47	18.019.047,47 (+)		
TOTAL	10.800.000,00	10.800.000,00	28.819.047,47	18.019.047,47 (+)		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			10.000.000,00			
SUPERÁVIT FINANCEIRO			10.000.000,00			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = ( e - f )
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.000,00	10.002.000,00				10.002.000,00 (+)
DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	10.002.000,00				10.002.000,00 (+)
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	10.002.000,00				10.002.000,00 (+)
SUBTOTAL DAS DESPESAS	2.000,00	10.002.000,00				10.002.000,00 (+)
MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ENTRE UNIDADES	10.798.000,00					
SUBTOTAL COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	10.798.000,00					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	10.800.000,00	10.002.000,00				10.002.000,00 (+)
SUPERÁVIT			28.819.047,47			28.819.047,47 (-)
TOTAL	10.800.000,00	10.002.000,00	28.819.047,47			18.817.047,47 (-)



BALANÇO DE 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

27/02/2026 13:14:20

4621 - FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA) ANEXO 12 LEI 4320				
	INSCRITOS EM EXERC ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31/DEZ DO EXERC ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	88.898.823,30				88.898.823,30 (+)
DESPESAS DE CAPITAL	88.898.823,30				88.898.823,30 (+)
INVERSÕES FINANCEIRAS	88.898.823,30				88.898.823,30 (+)
TOTAL	88.898.823,30				88.898.823,30 (+)

**ANEXO V**

**ART. 5º, IV, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2026**

**COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS FUNDOS ESTADUAIS**

**FUNDO ESTADUAL: FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – MG INVESTE**

**GESTOR: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS – SEF/MG**

**PERÍODO DE EXERCÍCIO: 2025**

**ITEM**

**4. Balanço Financeiro.**

**Vide relatório anexo.**



BALANÇO DE 2025

BALANÇO FINANCEIRO

27/02/2026 13:14:20

RECEITA

4621 - FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)  
ANEXO 13 LEI 4320

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	28.819.047,47	17.356.959,49
RECEITAS CORRENTES	15.395.482,77	12.413.622,02
RECEITA PATRIMONIAL	15.130.315,09	11.897.373,46
RECEITA DE SERVIÇOS	265.167,68	516.248,56
RECEITAS DE CAPITAL	13.423.564,70	4.943.337,47
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO	13.423.564,70	4.943.337,47
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	511.140,96	1.070.853,21
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	511.140,96	1.070.853,21
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.580.222.026,13	2.562.865.066,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.580.222.026,13	2.562.865.066,64
TOTAL	2.609.552.214,56	2.581.292.879,34

DESPESA

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	511.140,96	1.070.853,21
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	511.140,96	1.070.853,21
SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	2.609.041.073,60	2.580.222.026,13
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.609.041.073,60	2.580.222.026,13
TOTAL	2.609.552.214,56	2.581.292.879,34

**ANEXO V**

**ART. 5º, IV, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2026**

**COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS FUNDOS ESTADUAIS**

**FUNDO ESTADUAL: FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – MG INVESTE**

**GESTOR: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS – SEF/MG**

**PERÍODO DE EXERCÍCIO: 2025**

**ITEM**

**5. Balanço Patrimonial.**

**Vide relatório anexo.**



BALANÇO DE 2025

BALANÇO PATRIMONIAL

27/02/2026 13:14:20

ATIVO

4621 - FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)  
ANEXO 14 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
1	ATIVO	3.042.312.074,76	3.027.181.759,67
1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.609.041.073,60	2.580.222.026,13
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.609.041.073,60	2.580.222.026,13
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.609.041.073,60	2.580.222.026,13
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	89.045.350,03	123.464.341,66
1.1.1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	88.898.823,30	88.898.823,30
1.1.1.1.1.10	APLICACOES FINANCEIRAS	146.526,73	34.565.518,36
1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	2.519.995.723,57	2.456.757.684,47
1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE TESOUREARIA	2.519.995.723,57	2.456.757.684,47
1.1.1.1.2.01.01	RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS/CET	2.174.108.825,76	2.124.559.519,04
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI/CIT	345.886.897,81	332.198.165,43
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	433.271.001,16	446.959.733,54
1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	433.271.001,16	446.959.733,54
1.2.1.1	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	344.372.177,86	358.060.910,24
1.2.1.1.1	CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	344.372.177,86	358.060.910,24
1.2.1.1.1.03	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	344.372.177,86	358.060.910,24
1.2.1.1.1.03.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	344.372.177,86	358.060.910,24
1.2.1.2	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	88.898.823,30	88.898.823,30
1.2.1.2.1	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	88.898.823,30	88.898.823,30
1.2.1.2.1.98	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	88.898.823,30	88.898.823,30
1.2.1.2.1.98.05	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	88.898.823,30	88.898.823,30
TOTAL DO ATIVO		3.042.312.074,76	3.027.181.759,67

PASSIVO

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	3.042.312.074,76	3.027.181.759,67
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	88.898.823,30	88.898.823,30
2.1.8	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	88.898.823,30	88.898.823,30
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	88.898.823,30	88.898.823,30
2.1.8.9.1	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	88.898.823,30	88.898.823,30
2.1.8.9.1.02	OBRIG LIQ A PAGAR INVERSAO FINANCEIRA GRUPO DESPESA 5	88.898.823,30	88.898.823,30
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.953.413.251,46	2.938.282.936,37
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	2.953.413.251,46	2.938.282.936,37
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.953.413.251,46	2.938.282.936,37
2.3.7.1.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	2.953.413.251,46	2.938.282.936,37
2.3.7.1.1.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	15.130.315,09	11.897.373,46
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.938.282.936,37	2.926.385.562,91
TOTAL DO PASSIVO		3.042.312.074,76	3.027.181.759,67



## BALANÇO DE 2025

### BALANÇO PATRIMONIAL

27/02/2026 13:14:20

#### QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - (LEI Nº 4.320/1964)

4621 - FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)  
ANEXO 14 LEI 4320

TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
<b>ATIVO</b>		
ATIVO FINANCEIRO	2.609.041.073,60	2.580.222.026,13
ATIVO PERMANENTE	433.271.001,16	446.959.733,54
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>3.042.312.074,76</b>	<b>3.027.181.759,67</b>
<b>PASSIVO</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	88.898.823,30	88.898.823,30
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>88.898.823,30</b>	<b>88.898.823,30</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>2.953.413.251,46</b>	<b>2.938.282.936,37</b>

**ANEXO V**

**ART. 5º, IV, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2026**

**COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS FUNDOS ESTADUAIS**

**FUNDO ESTADUAL: FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – MG INVESTE**

**GESTOR: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS – SEF/MG**

**PERÍODO DE EXERCÍCIO: 2025**

**ITEM**

**6. Demonstração das Variações Patrimoniais.**

**Vide relatório anexo.**



BALANÇO DE 2025

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

27/02/2026 13:14:20

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA

4621 - FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)  
ANEXO 15 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	28.819.047,47	17.356.959,49
4.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	15.130.315,09	11.897.373,46
4.4.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	15.130.315,09	11.897.373,46
4.4.5.2	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	15.130.315,09	11.897.373,46
4.4.5.2.1	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	15.130.315,09	11.897.373,46
4.4.5.2.1.01	REMUNERACAO DE APLICACOES FINANCEIRAS	15.130.315,09	11.897.373,46
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	511.140,96	1.070.853,21
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	511.140,96	1.070.853,21
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	511.140,96	1.070.853,21
4.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	511.140,96	1.070.853,21
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	511.140,96	1.070.853,21
4.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	511.140,96	1.070.853,21
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	13.177.591,42	4.388.732,82
4.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	13.177.591,42	4.388.732,82
4.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	13.177.591,42	4.388.732,82
4.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	13.177.591,42	4.388.732,82
4.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	13.177.591,42	4.388.732,82
4.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	13.177.591,42	4.388.732,82
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		28.819.047,47	17.356.959,49
TOTAL GERAL		28.819.047,47	17.356.959,49

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	13.688.732,38	5.459.586,03
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	511.140,96	1.070.853,21
3.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	511.140,96	1.070.853,21
3.5.1.1	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	511.140,96	1.070.853,21
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	511.140,96	1.070.853,21
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	511.140,96	1.070.853,21
3.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	511.140,96	1.070.853,21
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	13.177.591,42	4.388.732,82
3.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	13.177.591,42	4.388.732,82
3.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	13.177.591,42	4.388.732,82
3.9.9.9.2	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	13.177.591,42	4.388.732,82
3.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	13.177.591,42	4.388.732,82
3.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	13.177.591,42	4.388.732,82
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		13.688.732,38	5.459.586,03
RESULTADO PATRIMONIAL - SUPERÁVIT VERIFICADO		15.130.315,09	11.897.373,46
TOTAL GERAL		28.819.047,47	17.356.959,49

**ANEXO V**

**ART. 5º, IV, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2026**

**COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS FUNDOS ESTADUAIS**

**FUNDO ESTADUAL: FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – MG INVESTE**

**GESTOR: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS – SEF/MG**

**PERÍODO DE EXERCÍCIO: 2025**

**ITEM**

**7. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).**

**Vide relatório anexo.**



BALANÇO DE 2025

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

27/02/2026 13:14:20

QUADRO - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

4621 - FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	15.395.482,77	12.413.622,02
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	15.395.482,77	12.413.622,02
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	15.395.482,77	12.413.622,02
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	13.423.564,70	4.943.337,47
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	13.423.564,70	4.943.337,47
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	13.423.564,70	4.943.337,47
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	28.819.047,47	17.356.959,49
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL (1)	2.580.222.026,13	2.562.865.066,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL (2)	2.609.041.073,60	2.580.222.026,13
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO EXERCÍCIO (2 - 1)	28.819.047,47	17.356.959,49

QUADRO - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITA DE SERVIÇOS	265.167,68	516.248,56
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	15.130.315,09	11.897.373,46
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	15.395.482,77	12.413.622,02

**ANEXO V**

**ART. 5º, IV, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2026**

**COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS FUNDOS ESTADUAIS**

**FUNDO ESTADUAL: FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – MG INVESTE**

**GESTOR: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS – SEF/MG**

**PERÍODO DE EXERCÍCIO: 2025**

**ITEM**

**8. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e nas NBC TSP e no CTSP 2, de 13 de junho de 2024.**

**Nota: não se aplica. Não houve execução orçamentária nem financeira da despesa neste exercício.**

ANEXO V		
ART. 5º, IV, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2026		
COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS FUNDOS ESTADUAIS		
FUNDO ESTADUAL: FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – MG INVESTE		
GESTOR: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS – SEF/MG		
PERÍODO DE EXERCÍCIO: 2025		
ITEM		
<b>9. Relatório de Conformidade Contábil – RCC</b>		
Unidade Orçamentária	Código	Ref: Mês/Ano
MG INVESTE	4621	dez/25
1 – Declaração de Conformidade		
Declaramos que os demonstrativos da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil, lastreados nos registros processados no SIAFI-MG em observância à legislação vigente, em especial a Lei Federal n.º 4.320/64 e Lei Complementar Federal n.º 101/2000, foram devidamente conferidos, diante do que atestamos sua regularidade e conformidade, ressalvadas as observações relatadas no campo 3.		
2 – Dispositivos Constitucionais e Informações Complementares		
Despesa com Pessoal - Lei de Diretrizes Orçamentárias	Despesa com Publicidade - Artigo 17 da C. E.	
TRIMESTRE _____	TRIMESTRE _____	
DATA PUBLICAÇÃO: ____/____/____ (1)	DATA PUBLICAÇÃO: ____/____/____ (1)	
Data dos Relatórios da Fase Mensal	Data dos Relatórios de Encerramento do Exercício e Balanços Gerais	
DATA: 10/02/2026	DATA: 27/02/2026	
<b>(1) Despesas não aplicáveis a este fundo estadual.</b>		
3 – Observações / Pendências Apuradas / Soluções Necessárias		
Nada a destacar.		
Local: Belo Horizonte		Data da Emissão: 13/03/2026
Contador e Gerente da S. P. G. F. ou Unidade Equivalente		
Giovani Rosemberg Ferreira Gomes		MG 075.701/0
Nome	Assinatura	C.R.C
Portaria SCCG nº 742, de 26 de abril de 2007.		

**ANEXO V**  
**ART. 5º, IV, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2026**

**COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS FUNDOS ESTADUAIS**

**FUNDO ESTADUAL: FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – MG INVESTE**

**GESTOR: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS – SEF/MG**

**PERÍODO DE EXERCÍCIO: 2025**

**ITEM**

**10. Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil em 31 de dezembro do exercício findo:**

- a) valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade;
- b) materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares;
- c) bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive bens intangíveis e imóveis, aplicável aos fundos que possuem registros em contas de bens patrimoniais;
- d) obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e
- e) contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos, aplicável aos fundos que possuem registros em contas de controle.

**Nota: vide documento anexo.**

**FUNDOS ESTADUAIS****LEVANTAMENTO DA DÍVIDA FLUTUANTE E FUNDADA  
E INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES E BENS  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025****POSIÇÃO EM 31/12/2025****A COMISSÃO**

Para promover o levantamento completo referente às dívidas flutuante e fundada, bem como dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos Fundos Estaduais, administrados pelo BDMG, sediado na [REDACTED] nesta capital, em cumprimento ao disposto no art. 3º do Decreto nº 49.118, de 03/11/2025, foi constituída comissão específica, através da Portaria nº 5.141 - X, publicada no "Minas Gerais" de 13 de novembro de 2025, onde foram designados os seguintes servidores do Banco: Leonardo Delbis de Lacerda – coordenador, Helder José Tarquinio da Silva Barreto e Márcio da Silva.

**OS TRABALHOS**

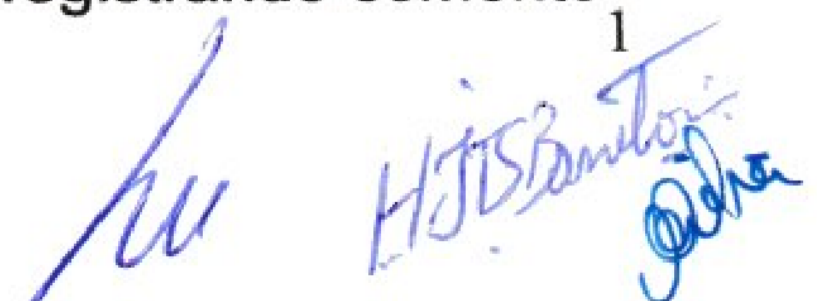
Os exames tendo como data base: 31 de dezembro de 2025, para efeito de apuração dos dados, conforme o art. 3º, § 1º do Decreto nº 49.118, acima mencionado, foram realizados a partir de provas em consultas ao SIAFI-MG, onde se realizam as execuções orçamentária, financeira e contábil dos Fundos Estaduais, através do Módulo Contábil em <https://www.contabilidade.mg.gov.br/grp-contabil-web/>.

**O RELATÓRIO****1 - Fundos Estaduais objeto do inventário:**

Fundo de Fomento e Desenvolvimento Socioeconômico do Estado de Minas Gerais – FUNDESE	UO – 4111
Fundo de Assistência ao Turismo – FASTUR	UO – 4151
Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural – FUNDERUR	UO – 4171
Fundo de Investimento do Estado de Minas Gerais – MG INVESTE	UO – 4621

A título de informação, é importante salientar que, no exercício de 2025 os Fundos Estaduais administrados pelo BDMG apresentaram o seguinte desempenho até a data base de 31/12/2025:

A – Os Fundos FUNDESE e MG INVESTE não apresentaram execuções orçamentárias nem financeiras das despesas até esta data base, registrando somente



movimentações das receitas decorrentes de retornos de financiamentos concedidos em exercícios anteriores.

B – Os Fundos FASTUR e FUNDERUR não apresentaram quaisquer execuções orçamentária ou financeira da despesa ou da receita, e não apresentaram quaisquer movimentações ao longo do período analisado na conta “Empréstimos e Financiamentos Concedidos”. E no caso do FASTUR não há saldos e nem valores de retornos de financiamentos concedidos a receber.

## **2 - Data base de realização do inventário:**

31 de dezembro de 2025.

## **3 - Período de duração do inventário da dívida flutuante:**

. Início: 17/11/2025

. Término: 05/01/2026

## **4 - Documentos que serviram de base para o levantamento:**

⇒ Consultas aos Balancetes de Verificação disponibilizados pelo Módulo Contábil ligado ao SIAFI-MG, cujas principais contas em seu nível mais analítico constam no ANEXO.

## **5 - Levantamento da Dívida Flutuante e Fundada em 31 de dezembro de 2025:**

Os fundos Fundese, Fastur e Funderur não apresentaram saldos em contas contábeis representativas da dívida flutuante.

O fundo MG Investe apresentou saldo contábil em conta representativa da dívida flutuante. Estas constatações estão demonstradas nos extratos das consultas ao Módulo Contábil ligado ao SIAFI-MG, anexas.

## **6 - Inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos bens pertencentes ao ativo permanente em uso e ou estocados, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares.**

Não se aplica aos Fundos Estaduais administrados pelo BDMG.

*H. J. S. Benício*  
*M*  
*Alva*

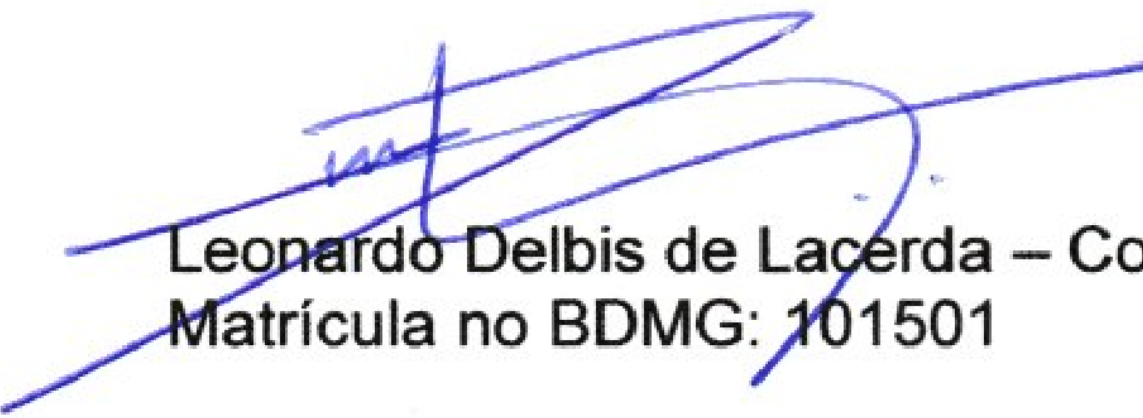
## CONCLUSÃO

As informações constantes neste relatório, com as observações pertinentes foram apuradas nos documentos e registros dos Fundos Estaduais administrados pelo BDMG, em dados extraídos do Módulo Contábil ligado ao SIAFI-MG, demonstrando adequadamente e com fidedignidade, a posição da dívida flutuante dos mesmos, tendo como data base: 31 de dezembro de 2025, para efeito de apuração dos dados, conforme artigo 3º do Decreto nº 49.118, anteriormente citado.


Também no que diz respeito aos fundos em análise, não foram apuradas divergências entre o saldo contábil e o saldo de inventário da dívida flutuante, estando o saldo contábil – registrado no SIAFI-MG – em conformidade com o levantamento realizado pela comissão abaixo assinada.

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2026.

Comissão de Levantamento da Dívida Flutuante e Fundada dos Fundos Estaduais administrados pelo BDMG:



Leonardo Delbis de Lacerda – Coordenador  
Matrícula no BDMG: 101501



Helder José Tarquinio da Silva Barreto  
Matrícula no BDMG: 100354



Márcio da Silva  
Matrícula no BDMG: 101393

**ANEXO**

A dívida fluante, quando existe, é caracterizada pelo saldo da conta iniciada por 2.1., representando as despesas empenhadas e liquidadas, mas não executadas financeiramente.

Balancete de Verificação					
Exercício		2025			
Mês		Dezembro			
Unidade Orçamentária: 4111 - FUNDO DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS					
Conta	Descrição	Saldo Atual	D/C	Tipo	Saldo Conta
1.1.1.1.2.01.01	RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS/CET	39.034,18	D	DEVEDOR	
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI/CIT	323.056.164,43	D	DEVEDOR	
1.2.1.1.1.03.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	10.578.659,14	D	DEVEDOR	
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-347.653.883,80	C	VARIÁVEL	
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	13.957.365,18	D	VARIÁVEL	
3.5.1.1.2.01.03	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCIADORA DO GASTO	22.614,10	D	DEVEDOR	
3.5.1.2.2.02	CREDITO FINANCEIRO CONCEDIDO/RESTITUIDO UNIDADE FINANCIADORA GASTO	46,77	D	DEVEDOR	
3.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	565.352,58	D	DEVEDOR	
4.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	-565.352,58	C	CREDOR	
<b>Total Patrimonial</b>		<b>0,00</b>			
5.2.1.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	1.210.000,00	D	DEVEDOR	
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL	3.000,00	D	DEVEDOR	
6.2.1.1.1	RECEITA A REALIZAR	-644.647,42	C	VARIÁVEL	
6.2.1.2.1	RECEITA REALIZADA	-565.352,58	C	CREDOR	
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	-3.000,00	C	CREDOR	
<b>Total Orçamentário</b>		<b>0,00</b>			
7.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - OUTROS RECURSOS	565.352,58	D	DEVEDOR	
7.2.1.1.1.99	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - PENDENTE DE CLASSIFICACAO	-565.352,58	C	DEVEDOR	
8.2.1.1.1.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	-565.352,58	C	CREDOR	
8.2.1.1.1.99.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO - OUTROS RECURSOS	565.352,58	D	CREDOR	
<b>Total Controle</b>		<b>0,00</b>			
<b>Total Geral</b>		<b>0,00</b>			
Data	05/01/2026 13:17:50:930				

Balancete de Verificação					
Exercício		2025			
Mês		Dezembro			
Unidade Orçamentária: 4621 - FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS					
Conta	Descrição	Saldo Atual	D/C	Tipo	Saldo Conta
1.1.1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	88.898.823,30	D	DEVEDOR	
1.1.1.1.1.10	APLICACOES FINANCEIRAS	146.526,73	D	DEVEDOR	
1.1.1.1.2.01.01	RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS/CET	2.174.108.825,76	D	DEVEDOR	
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI/CIT	345.886.897,81	D	DEVEDOR	
1.2.1.1.1.03.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	344.372.177,86	D	DEVEDOR	
1.2.1.2.1.98.05	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	88.898.823,30	D	DEVEDOR	
2.1.8.9.1.02	OBRIG LIQ A PAGAR INVERSAO FINANCEIRA GRUPO DESPESA 5	-88.898.823,30	C	CREDOR	
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-2.938.282.936,37	C	VARIÁVEL	
3.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	511.140,96	D	DEVEDOR	
3.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	13.177.591,42	D	DEVEDOR	
4.4.5.2.1.01	REMUNERACAO DE APLICACOES FINANCEIRAS	-15.130.315,09	C	CREDOR	
4.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	-511.140,96	C	CREDOR	
4.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	-13.177.591,42	C	CREDOR	
<b>Total Patrimonial</b>		<b>0,00</b>			
5.2.1.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	10.800.000,00	D	DEVEDOR	
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL	2.000,00	D	DEVEDOR	
5.2.2.1.2.01.01	CRÉDITOS SUPLEMENTARES DO ORÇAMENTO DA DESPESA	10.000.000,00	D	DEVEDOR	
5.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	88.898.823,30	D	DEVEDOR	
6.2.1.1.1	RECEITA A REALIZAR	18.019.047,47	D	VARIÁVEL	
6.2.1.2.1	RECEITA REALIZADA	-28.819.047,47	C	CREDOR	
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	-10.002.000,00	C	CREDOR	
6.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	-88.898.823,30	C	CREDOR	
<b>Total Orçamentário</b>		<b>0,00</b>			
7.1.2.1.1	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDACAO	232.379.139,41	D	DEVEDOR	
7.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - OUTROS RECURSOS	28.307.906,51	D	DEVEDOR	
7.2.1.1.1.99	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - PENDENTE DE CLASSIFICACAO	-13.177.591,42	C	DEVEDOR	
8.1.2.1.1.05.01	GARANTIAS CONCEDIDAS PELO PARCEIRO PUBLICO - PPP - A EXECUTAR	-232.379.139,41	C	CREDOR	
8.2.1.1.1.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	-28.307.906,51	C	CREDOR	
8.2.1.1.1.99.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO - OUTROS RECURSOS	13.177.591,42	D	CREDOR	
<b>Total Controle</b>		<b>0,00</b>			
<b>Total Geral</b>		<b>0,00</b>			
Data	05/01/2026 14:04:11:832				

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Balancete de Verificação				
Exercício		2025		
Mês		Dezembro		
Unidade Orçamentária: 4171 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL				
Conta	Descrição	Saldo Atual	D/C	Tipo Saldo Conta
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI/CIT	999.039,87	D	DEVEDOR
1.2.1.1.1.03.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	636.359,28	D	DEVEDOR
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-1.635.399,15	C	VARIÁVEL
<b>Total Patrimonial</b>		0,00		
<b>Total Geral</b>		0,00		
<b>Data</b>		05/01/2026 14:05:09:016		

Balancete de Verificação				
Exercício		2025		
Mês		Dezembro		
Unidade Orçamentária: 4151 - FUNDO DE ASSISTENCIA AO TURISMO				
Conta	Descrição	Saldo Atual	D/C	Tipo Saldo Conta
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI/CIT	769.422,74	D	DEVEDOR
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-769.422,74	C	VARIÁVEL
<b>Total Patrimonial</b>		0,00		
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL	1.000,00	D	DEVEDOR
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	-1.000,00	C	CREDOR
<b>Total Orçamentário</b>		0,00		
7.1.2.2.1	OBRIGACOES CONVENIADAS	132.399,81	D	DEVEDOR
8.1.2.2.1.01	OBRIGACOES CONVENIADAS A EMPENHAR	-132.399,81	C	CREDOR
<b>Total Controle</b>		0,00		
<b>Total Geral</b>		0,00		
<b>Data</b>		05/01/2026 14:10:04:587		

*Handwritten signatures in blue ink:*  
 1. A large signature, possibly "H. J. Bontas".  
 2. A smaller signature below it, possibly "A. P. Bontas".

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais

Gerência de Conformidade

PORTARIA Nº 5141-X

**DISPÕE SOBRE: COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DA DÍVIDA FLUTUANTE  
E FUNDADA DOS FUNDOS ESTADUAIS ADMINISTRADOS PELO BDMG,  
PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025**

<b>Aprovada em:</b> 11/11/2025	<b>Vigora a partir de:</b> 11/11/2025	<b>Substitui:</b> Portaria 5141-V, de 13/11/2024	<b>Unidade:</b> S.FI
-----------------------------------	--	--	-------------------------

O Presidente do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, no uso de suas atribuições e considerando as disposições contidas no Decreto Estadual nº. 49.118, de 3 de novembro de 2025,

RESOLVE:

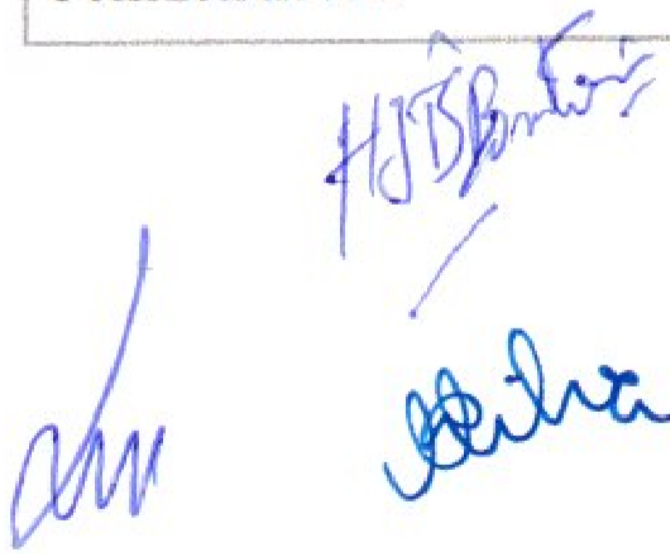
Art. 1º. Constituir Comissão para promover o levantamento completo referente à dívida flutuante e fundada dos FUNDOS ESTADUAIS administrados pelo BDMG, para o encerramento do exercício financeiro de 2025.

Art. 2º. Designar como membros da Comissão os seguintes empregados:

- Leonardo Delbis de Lacerda - Matrícula no BDMG: 101501 - **Coordenador**
- Helder José Tarquinio S. Barreto - Matrícula no BDMG: 100354
- Márcio da Silva - Matrícula no BDMG: 101393

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2025.

GABRIEL VIÉGAS NETO  
PRESIDENTE



**MINAS GERAIS**  
**DIÁRIO DO EXECUTIVO**

**6 – QUINTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

**Banco de Desenvolvimento de  
Minas Gerais S.A. - BDMG**

Presidente: Gabriel Viégas Neto

PORTARIA N° 5141 - X

DISPÕE SOBRE: Comissão de Levantamento da Dívida Flutuante e Fundada dos Fundos Estaduais Administrados pelo BDMG, para o encerramento do exercício financeiro de 2025.

Aprovada em: 11.11.2025 Vigora a partir de: 11.11.2025.

O Presidente do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, no uso de suas atribuições e considerando as disposições contidas no Decreto Estadual n°. 49.118, de 3 de novembro de 2025,  
RESOLVE:

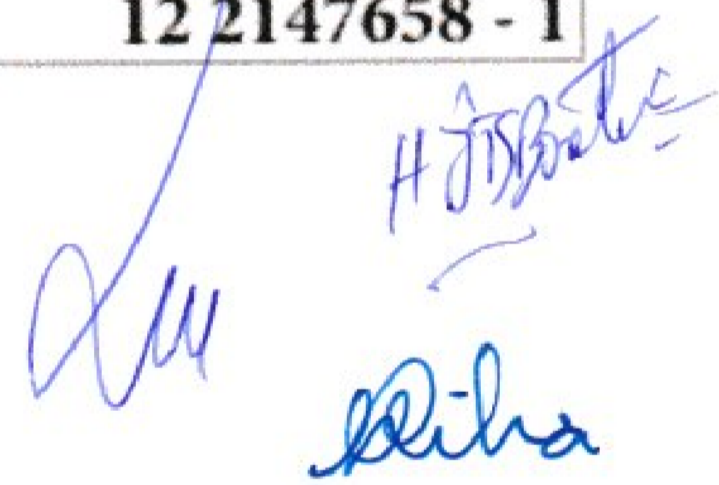
Artigo 1°. Constituir Comissão para promover o levantamento completo referente à dívida flutuante e fundada dos FUNDOS ESTADUAIS administrados pelo BDMG, para o encerramento do exercício financeiro de 2025.

Artigo 2°. Designar como membros da Comissão os seguintes empregados: Leonardo Delbis de Lacerda - Matrícula no BDMG: 101501 - Coordenador. Helder José Tarquinio S. Barreto - Matrícula no BDMG: 100354. Márcio da Silva - Matrícula no BDMG: 101393.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2025.

Gabriel Viégas Neto  
Presidente

12 2147658 - 1





## BALANÇO DE 2025

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

27/02/2026 13:14:20

4621 - FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)  
ANEXO 17 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÕES	BAIXAS	SALDO ATUAL
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	88.898.823,30	0,00	0,00	88.898.823,30
<b>TOTAL</b>		<b>88.898.823,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>88.898.823,30</b>



### BALANÇO DE 2025

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

27/02/2026 13:14:20

4621 - FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

CÓDIGO	TÍTULO	PROCESSADOS	RPNP		SALDO EM 31/12/2025
			EM LIQUIDAÇÃO	NÃO PROCESSADOS	
4621	FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	88.898.823,30			88.898.823,30
<b>TOTAL</b>		<b>88.898.823,30</b>			<b>88.898.823,30</b>

## FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

Em cumprimento às determinações do art. 10º da Instrução Normativa nº 14 de 14/12/2011 e Decisão Normativa nº 01/2026, informamos que foram avaliadas as contas do exercício de 2025 do Fundo de Investimento do Estado de Minas Gerais - MG INVESTE, sob a gestão da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – SEF/MG e administração do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG na qualidade de mandatário do Estado, agente financeiro e ordenador da despesa, sediado na [REDACTED] Lourdes, Belo Horizonte – MG.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 49 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado.

Nossos exames foram realizados consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

A demanda por recursos do MG Investe destinada a financiamentos foi atendida, sempre que possível, por outras linhas de crédito administradas pelo BDMG, agente financeiro do Fundo em [REDACTED] houve a necessidade de utilização desses recursos específicos do MG Investe, originalmente destinados ao atendimento de clientes afetados por altos índices pluviométricos.

Ainda assim, o BDMG cumpriu integralmente sua missão como agente financeiro do Estado, garantindo apoio efetivo aos públicos afetados. Por meio do programa BDMG Solidário, foram liberados R\$ 49.976.392, ou seja, aproximadamente cinco vezes o valor previsto na suplementação, demonstrando elevada capacidade de resposta e eficiência na política pública envolvida.

Desse modo, embora uma análise restrita aos desembolsos do fundo pudesse sugerir uma leitura equivocada de baixa execução, o resultado global da ação revela exatamente o oposto: no exercício de 2025, o Estado — incluindo o BDMG, enquanto agente financeiro — atuou com eficiência, mobilizando recursos muito superiores ao orçamento suplementado e entregando resultados expressivos à sociedade.

Como neste ano a prestação de contas foi selecionada para constituição do processo de contas, conforme o disposto nos art. 6º e 11º da Decisão Normativa nº 01/2026, temos:

#### **a) avaliação do cumprimento do caput do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou do art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021.**

Este item não se aplica, dada a legislação que rege este fundo estadual e a natureza de despesa utilizada.

#### **b) avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.**

A avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo de Investimento do Estado de Minas Gerais - MG INVESTE no ano-exercício de 2025 realizou-se nos termos demonstrados nos subitens a seguir.

### GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Em cumprimento ao Plano Plurianual Governamental PPAG 2024 – 2027 e à Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 25.124, de 30/12/2024, apresenta-se a ação da unidade orçamentária do Fundo de Investimento do Estado de Minas Gerais - MG INVESTE, com a respectiva execução física e financeira cujo resultado foi com eficácia e eficiência comprometida, conforme detalhamento disposto no Quadro constante no Apêndice 3.

Dessas ações, obteve-se dos gestores as seguintes justificativas aqui apresentadas, mas que se encontram integralmente no “Apêndice 4 - Execução de Ações de Governo Justificativas”.

## FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*“A demanda por recursos do Fundo de Investimento do Estado de Minas Gerais - MG INVESTE destinada a financiamentos foi atendida por outras linhas de crédito administradas pelo BDMG, agente financeiro do Fundo. Embora tenha havido suplementação orçamentária em junho, no valor de R\$ 10.000.000, não houve a necessidade de utilização desses recursos específicos do MG Investe, originalmente destinados ao atendimento de clientes afetados por altos índices pluviométricos.*

*O gestor e o agente financeiro cumpriram integralmente suas funções, ao utilizar o braço financeiro do Estado - o BDMG, que é o agente financeiro do fundo, garantindo apoio efetivo aos públicos afetados.*

*Isto ocorreu por meio do programa BDMG Solidário, que em 2025 liberou R\$ 49.976.392 para 485 beneficiários. Ou seja, aproximadamente cinco vezes o valor previsto na suplementação, demonstrando elevada capacidade de resposta e eficiência na política pública envolvida.*

*Desse modo, embora uma análise restrita aos desembolsos do fundo pudesse sugerir uma leitura equivocada de baixa execução, o resultado global da ação revela exatamente o oposto: o Estado — incluindo o BDMG, enquanto agente financeiro — atuou com elevada eficiência, mobilizando recursos muito superiores ao orçamento suplementado e entregando resultados expressivos à sociedade.*

*Finalmente, cumpre ressaltar que, embora não tenha havido execução da despesa no ano, as receitas em 2025 foram de R\$ 28.819.047, gerando um superavit orçamentário neste montante.*

*Uma gestão de recursos verdadeiramente exemplar, que contribuiu para o Estado equilibrar as suas contas, diante de outras unidades orçamentárias deficitárias e da demanda de recursos para outras funções ligadas diretamente àquelas precípuas do Estado, tais como educação, saúde e segurança públicas. Afinal, todos estes recursos ficam no caixa único do Estado. Quando não utilizados pelo MG Investe, são utilizados por outras unidades do Estado, que, em termos globais, fica mais eficiente, pois, além de ter atendida a demanda por seu braço financeiro - o BDMG, também atende melhor as suas prioridades.”*

### GESTÃO FINANCEIRA

A gestão financeira do MG INVESTE foi eficaz.

Para a análise da gestão financeira, obtivemos os saldos contábeis dos demonstrativos relativos ao exercício sob análise. Verificamos por meio dos demonstrativos, que há saldo de disponibilidade financeira em valor bem superior aos restos a pagar de R\$ 88.898.823, no caso, são mais de R\$ 2.609.041.073, se considerado o total do Fundo de Investimento do Estado de Minas Gerais - MG INVESTE, conforme registros no balanço do Estado e registros no BDMG, ou ainda, de R\$ 89.045.350, se considerarmos o saldo de aplicações financeiras na conta aberta especificamente para garantir esta execução financeira destes restos a pagar, conforme extrato do Banco do Brasil, agência 1615-2 conta 23225-4.

### GESTÃO PATRIMONIAL

A avaliação da eficácia e eficiência da gestão patrimonial do Fundo de Investimento do Estado de Minas Gerais - MG INVESTE não se aplica devido ao fato de não apresentar, fisicamente, estrutura patrimonial.

### **c) avaliação do cumprimento da política geral da aplicação dos recursos, das diretrizes e prioridades aprovadas pelo grupo coordenador, bem como do cronograma físico e financeiro organizado pelo gestor do fundo.**

Conforme apuramos, os fundos estaduais cujos direitos creditórios foram incorporados ao MG Investe tinham como elemento de despesa a concessão de financiamentos, o que não ocorre no âmbito destes fundos (somado ao tempo de existência do Fundo de Investimento do Estado de Minas Gerais - MG

## FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INVESTE, que os incorporou e os sucedeu) há cerca de uma década; as constantes reuniões de grupo coordenador ocorriam decorrentes desta pauta – de quais financiamentos e em que fluxo se dariam. Diante da ausência da pauta de financiamentos, não ocorriam reuniões do grupo coordenador; não obstante, a única despesa orçamentária ocorrida desde a criação do fundo MG Investe, que ocorreu em 2022, foi amplamente discutida ao longo de 3 anos entre os integrantes do grupo coordenador do fundo – desde a edição do decreto – com participação da Secretaria de Estado da Casa Civil, o BDMG, a Secretaria Gestora – a SEF/MG e com a participação da SEPLAG/MG, dando respaldo para o decreto que instituiu a medida econômica que originou a despesa orçamentária ocorrida. Detalhes do histórico desta despesa desde antes de sua constituição estão no Anexo V, item 2. c), desta prestação de contas, integrando o Relatório de Gestão do fundo.

### **d) Avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal**

Informamos não haver sido observado danos ao erário no Fundo de Investimento do Estado de Minas Gerais - MG INVESTE no exercício de 2025, motivo pelo qual inexistem, no período, processos de sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou tomada de contas especial instaurados e tampouco recomendações de auditoria concernentes à instauração de tais tipos de processos.

### **e) Informações sobre os resultados auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como informar sobre o monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, aplicável aos demais fundos.**

A empresa de auditoria externa Deloitte Auditores Independentes avaliou, através da realização de Procedimentos Previamente Acordados - PPA, com a Administração do BDMG, a concessão e gestão de crédito das operações realizadas com os recursos do Fundo de Investimento do Estado de Minas Gerais - MG INVESTE e a conciliação dos saldos contábeis de disponibilidades do fundo com o seu balanço registro nos sistemas do Estado de Minas Gerais no período de 01/01/2025 a 31/12/2025. O relatório emitido no exercício de 2025, não apontou ilegalidades dos atos de gestão orçamentária e financeira ou qualquer falha e prejuízo à administração pública.

No ano-exercício sob análise, não existiram decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores a serem monitoradas, recebidas pela Auditoria do BDMG.

### **f) Declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2025, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas.**

A partir de exames realizados consoante normas e procedimentos de auditoria, declaramos, com base nos trabalhos realizados, relativos ao exercício em foco e em atendimento ao inciso V do art. 10 da IN nº 14/2011 do TCE-MG, que, evidenciou-se a “legalidade” dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo de Investimento do Estado de Minas Gerais - MG INVESTE, praticados durante o ano-exercício de 2025.

### **g) Parecer conclusivo sobre as contas do exercício**

Da análise efetuada sobre as contas de exercício do titular do Fundo de Investimento do Estado de Minas Gerais - MG INVESTE relativas ao ano-exercício de 2025, considerando:

- as diretrizes dos instrumentos de planejamento estadual, representadas pelo Plano Plurianual de

## FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ação Governamental (PPAG), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), pelos atos consequentes da publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e pelas disposições das normas pertinentes, com destaque para a Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o Decreto nº 37.924, de 1996 (e respectivas alterações), bem como o atendimento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública – legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e razoabilidade;

- que a nossa responsabilidade é a de expressar opinião sobre os atos de gestão e sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do titular do Fundo de Investimento do Estado de Minas Gerais - MG INVESTE;
- que nossos exames foram conduzidos de acordo com o Roteiro para Elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão da CGE, com o resultado dos trabalhos de auditoria executados no exercício de 2025 e compreenderam:
- o planejamento dos trabalhos, considerando os padrões normativo, gerencial, operacional e informacional, os controles internos e os registros contábeis;
- a constatação, com base na aplicação de técnicas e testes de auditoria, das evidências e dos registros das evidências.

Nossas conclusões, tendo como parâmetro as análises procedidas a partir das demandas contidas nos incisos I a VI do art. 10 da IN 14/2011 e Decisão Normativa nº 01/2026, ambas do TCEMG, apontam a adequada posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2025 do Fundo de Investimento do Estado de Minas Gerais - MG INVESTE e, nos termos das informações prestadas neste Relatório de Auditoria de Gestão

Belo Horizonte, 24 de março de 2026.

Carlos Francisco Borja  
Superintendente Auditoria Interna  
Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A - BDMG

APÊNDICE 3 – Avaliação da Gestão Orçamentária - Exercício de 2025

Unidade Orçamentária: 4621 - FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MG INVESTE													
Programa P/A/OE		Metas Físicas				Metas Financeiras			Eficácia		Eficiência		Justificativas
Programa	P/A/OE (Código)	Descrição (Produto e Unidade de Medida)	Previsão LOA	Execução	Execução/Previsão (%)	Crédito Inicial (R\$)	Despesa Realizada (R\$)	Desp.Realiz./Créd. Inicial (%)	E <sub>A</sub> %	Desempenho	E <sub>I</sub> %	Desempenho	
020	4444	R\$ mil	2	0	0,0	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	0,0	0,0	Crítico			1
<b>Totais (Execução Orçamentária)</b>						2.000,00	0,00		I <sub>A</sub> % =	0,0%	I <sub>I</sub> % =		
<b>Avaliação da Gestão Orçamentária:</b>									<b>COMPROMETIDA</b>				

Legenda	E <sub>A</sub> %: Coeficiente de Eficácia (atributo do P/A/OE)	I <sub>A</sub> % ou I <sub>I</sub> %	Gestão Orçamentária	
	E <sub>I</sub> %: Coeficiente de Eficiência (atributo do P/A/OE)		>= 70% e <= 130%	Eficaz
	I <sub>A</sub> %: Índice de Eficácia (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)	> 0% e < 70% ou > 130%	Parcialmente Eficaz	Parcialmente Eficiente
	I <sub>I</sub> %: Índice de Eficiência (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)	= 0%	Comprometida	Comprometida
<b>Desempenho:</b> Satisfatório (E <sub>A</sub> ou E <sub>I</sub> >= 70% e <= 130%); Crítico (E <sub>A</sub> ou E <sub>I</sub> < 70%); Subestimado (I <sub>A</sub> ou I <sub>I</sub> = 0%)				
(*) Justificativa inexistente, insuficiente ou impertinente. (incluir nota quando aplicável.)				

#### APÊNDICE 4 – Execução de Ações de Governo - Justificativas

Unidade Orçamentária: 4621 - FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MG INVESTE					
Índice	P/A/OE		Justificativa		
	Código	Descrição	FS	FN	Descrição
1	4444	MG INVESTE			<p>A demanda por recursos do MG Investe destinada a financiamentos foi atendida por outras linhas de crédito administradas pelo BDMG, agente financeiro do Fundo. Embora tenha havido suplementação orçamentária em junho, no valor de R\$ 10 milhões, não houve a necessidade de utilização desses recursos específicos do MG Investe, originalmente destinados ao atendimento de clientes afetados por altos índices pluviométricos.</p> <p>O gestor e o agente financeiro cumpriram integralmente suas funções, ao utilizar o braço financeiro do Estado - o BDMG, que é o agente financeiro do fundo, garantindo apoio efetivo aos públicos afetados.</p> <p>Isto ocorreu por meio do programa BDMG Solidário, que em 2025 liberou R\$ 49.976.392 para 485 beneficiários. Ou seja, aproximadamente cinco vezes o valor previsto na suplementação, demonstrando elevada capacidade de resposta e eficiência na política pública envolvida.</p> <p>Desse modo, embora uma análise restrita aos desembolsos do fundo pudesse sugerir uma leitura equivocada de baixa execução, o resultado global da ação revela exatamente o oposto: o Estado — incluindo o BDMG, enquanto agente financeiro — atuou com elevada eficiência, mobilizando recursos muito superiores ao orçamento suplementado e entregando resultados expressivos à sociedade.</p> <p>Finalmente, cumpre ressaltar que, embora não tenha havido execução da despesa no ano, as receitas em 2025 foram de R\$ 28.819.047,47, gerando um superavit orçamentário neste montante.</p> <p>Uma gestão de recursos verdadeiramente exemplar, que contribuiu para o Estado equilibrar as suas contas, diante de outras unidades orçamentárias deficitárias e da demanda de recursos para outras funções ligadas diretamente àquelas precípuas do Estado, tais como educação, saúde e segurança públicas. Afinal, todos estes recursos ficam no caixa único do Estado. Quando não utilizados pelo MG Investe, são utilizados por outras unidades do Estado, que, em termos globais, fica mais eficiente, pois, além de ter atendida a demanda por seu braço financeiro - o BDMG, também atende melhor as suas prioridades.</p>

- Notas:**
- Justificativas aplicáveis a ocorrências de execução crítica ou subestimada, ou seja, execução física e (ou) financeira do P/A/OE com taxa de execução (relação entre meta executada e meta prevista) inferior a 70% (setenta por cento) ou superior a 130% (cento e trinta por cento);
  - Os campos “FS” e “FN” deverão ser preenchidos com um “X” conforme a característica da justificativa – se referente à execução crítica ou subestimada de meta física ou de meta financeira, respectivamente;
  - Na hipótese de uma justificativa se referir às metas física e financeira simultaneamente, ambos os campos (FS e FN) deverão ser marcados

**Legenda:** **FS** - Justificativa para execução de meta física; **FN** - Justificativa para execução de meta financeira



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Fazenda**  
**Gabinete do Secretário**

Ofício SEF/GAB nº. 234/2026

Belo Horizonte, 09 de abril de 2026.

Exmo. Senhor  
**DURVAL ÂNGELO ANDRADE**  
Conselheiro Presidente  
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais  
Belo Horizonte/MG

Assunto: **Encaminhamento - Prestação de Contas - UO 4621 - MG INVESTE - Exercício 2025**

*Referência:* [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1190.01.0003128/2026-44].

Senhor Conselheiro Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos e em atenção às determinações da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nº 14/2011 e Decisão Normativa TCE nº 01/2026, encaminho a V. Exa. a Prestação de Contas Anual, da Unidade Orçamentária 4621 - Fundo de Investimento do Estado de Minas Gerais - MG INVESTE, cuja gestão é desta Secretaria, referente ao exercício financeiro de 2025, para julgamento por esse Egrégio Tribunal.

Conforme Relatório dos Resultados das Auditorias e do Monitoramento das Contas Anuais nº 01/2026, informamos que não houve execução orçamentária na unidade supracitada referente ao exercício de 2025.

Na oportunidade, informo que meu CPF é **981.962.007-49** resido à [REDACTED]

Atenciosamente,

**Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes**  
**Secretário de Estado de Fazenda**



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes**, Secretário de Estado de Fazenda, em 10/04/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **137226686** e o código CRC **EB638827**.

---

**Referência:** Processo nº 5200.01.0000450/2026-55

SEI nº 137226686

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves Rodovia Papa João Paulo II, n 4001 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-901



**RECIBO DE REMESSA**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
REGISTROU O RECEBIMENTO DA SEGUINTE REMESSA**

**Protocolo:** 639114362620000000

**Órgão:** FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Data de Envio:** 10/04/2026 16:44:22